



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI N.º 538/2.013.

SÚMULA: “ALTERA ARTIGO 18 DA LEI N.º 534 DE 21 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - O inciso III do Art. 18 da Lei Municipal N.º 534 de 21 de Maio de 2013 passa a ter a seguinte redação:

...

III – residir no município de Nova Santa Helena-MT, há mais de 01 (um) ano.

...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 25 de junho de 2013.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 25/06/2. 013 à 25/07//2. 013